



LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO
“MARIA DO SOCORRO GOVEIA” NO
MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a “Comenda Maria do Socorro Goveia”, com a finalidade de homenagear Pessoas que tenham se destacado nas áreas de educação, cultura, política, desportiva, empresarial e de prestação de serviços, ação social, luta por igualdade de direitos e reforma agrária, no município de Aparecida.

Art. 2º - A Comenda representa símbolo físico de homenagem e será concedida em Sessão Solene, às personalidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Aparecida.

Parágrafo único. As concessões da presente honraria deverão ser apreciadas pelo Plenário da Câmara Municipal, sendo facultado a cada vereador fazer as respectivas homenagens.

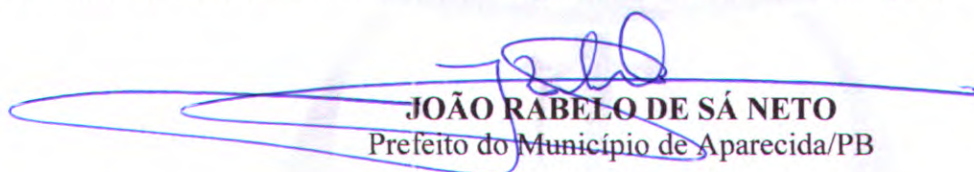
Art. 3º - Serão homenageadas no ano subsequente as personalidades que tenham sido referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal até o término da sessão legislativa, no Paço da Câmara Municipal de Aparecida.

Art. 4º - A comenda de que trata esta Resolução terá o formato padrão com o nome da Senhora de Maria do Socorro Goveia, contornada em sua borda pela inscrição.

Parágrafo Único – A comenda terá como suporte um quadro no tamanho 25 x 30 ou aproximado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da Câmara Municipal de Aparecida.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 04 de março de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB